

LEI Nº 1024/2019
16/12/2019

Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2020; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2020 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1006, de 28 de agosto de 2019, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir subfunção na ação 2.029, incluir naturezas de despesa com as respectivas fontes de recursos e valores, bem como Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 689.690,52** (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	840	450.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.40.41.00.00	Contribuições	303	239.690,52
TOTAIS			689.690,52

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Anulação Parcial de Despesas Fixadas na LOA 2020, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	239.690,52
TOTAIS			239.690,52

– II – Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	840	450.000,00
TOTAL.....			450.000,00

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 16 de dezembro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 16 de dezembro de 2019.

PUBLICADO EM ____/12/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/12/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE